

Alto Min.^o da Justica sobre a
participação que dá o Pro.^{cor}
Regio da R.^a de S.^a dos inu-
teis trabalhos que sobrecar-
regam os Reparticoens

26 J.^{mo} e E.^{mo} Sr. E. do men deverle- 152
var a presença de V.^{ex}ca o Officio inclu-
so do Procurador Regio da Relação
de Lisboa de 22 do corrente no qual
este Magistrado expõe o trabalho
inutil, que muitas vezes sobcarrega
aquella Procuradoria Regia, pela
falta de methodo do serviço em na-
ção dos Impregados, e Reparticoens
subalternas se dirigirem directa-
mente ao Governo sobre negocios que
naõ demandam providencias extraor-
dinarias, e são da competencia da
mesma Procuradoria Regia, ou recor-
ram conjunctamente a diversas Au-
thoridades sobre o mesmo objecto, as
quaes depois se entendem com a que
é competente, e a obrigam a duplica-
da correspondencia, e reclama o re-
fido Magistrado providencias para
talhar este inconveniente, e V.^{ex}ca to-
macho na consideração de que julgar
merecedoras estas considerações se
dignará ordenar o que achar mais

Havio justo. Deus Guarde a V^{ra}ca. Lv^a 26 de
Maio de 1843 = J^lmo e Ex^{mo} Sr. S^{re} S^{re} S^{re}
= O Pro^{cor} Gal da Coroa J. de C. A. A. Otto-
lini

Av. S^{re} S^{re} da Justica acerca
de duvidas exportas pelo Pro^{cor}
Regio do Trib^{al} Com^{al} de 2^a In-
stancia sobre a taira de que tra-
ta o Alvará de 27 de Maio de
1825

26 J^lmo e Ex^{mo} Sr. S^{re} Com acatamento 153
aos meus Officios de 3 de Outubro ul^{ti}-
mo, e 11 do corrente, tenho a honra de le-
var á presenca de V^{ra}ca a copia do Officio
do Procurador Regio do Tribunal
Commercial de 2^a Instancia d'esta
Cidade de 24 deste mez, em que ex-
põe as duvidas, que se lhe offerecem
sobre se atava estabelecida no Alva-
rá de 27 de Maio de 1825 para
a Dizima, ser paga pela parte,
que extraher a sentenca, respecta á
quantia da Dizima, ou ao valor da
condemnação da Sentenca, de que
ella se deve. Inclua áchará V^{ra}ca
tambem a copia do meu Officio de
resposta, e della inteirado se dignará